FAIRFEED COMÉRCIO **DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS S/A**

C.N.P.J. sob nº 34.443.221/0001-56 - NIRE 3530053981-8 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/05/2023 Aos 15/05/2023, às 10 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de mode semipresencial, na sede da Companhia, localizada na Estrada Municipal José Horácio Pascon (STG 020) no Km 0 + 150 metros, Distrito Industrial II, s/n, sala 01, na cidade de Santa Gertrudes/SP, CEP 13510-000, os acionistas representando a totalidade do capital social da Fairfeed Comércio de Alimentos Para Animais S/A, de acordo com as assinaturas apostas no livro de presença dos acionistas, dispensados os anúncios de convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: em AGO: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2022; b) Destinação dos resultados; c) Reeleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das respectivas remunerações. EM AGE: d) Alteração da redação do item "II" da Cláusula 8 do Estatuto Social; e) Exclusão do item XIV da Cláusula 18 do Estatuto Social; f) Alteração da redação do item XIII da Cláusula 20 do Estatuto Social; e g) Outros assuntos de interesse social. Foi instalada a Assembleia, sendo eleita pelos presentes a Sra. Ana Paula Franco de Oliveira como presidente da mesa, que convidou a mim, Maurizio Gibram das Chagas para secretário. Iniciados os trabalhos a senhora presidente informou aos presentes que as Demonstrações Financeiras foram disponibilizadas aos acionistas, cujas cópias ficaram na sede da sociedade, com antecedência de 30 dias da presente Assembleia e que foram devidamente publicadas no jornal Gazeta de São Paulo. Em discussão e posterior deliberação, foram aprovados por unanimidade de votos o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2022. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária deliberou, por aprovação unânime dos acionistas presentes que, os lucros do exercício findo de 2022 no valor de R\$ 19.016.393,75 após os ajustes contábeis necessários, foram destinados R\$ 3.554.098,44 para a Distribuição de Dividendos, sendo o saldo remanescente transferido para a conta de Reserva de Lucros. Em pauta o item "c)" da ordem do dia, foram reeleitos, por unanimidade de votos, os membros do Conselho de Administração, srs. Ana Paula Franco de Oliveira, Paulo Roberto Beltrati e Carolina Formaggio Beltrati, com mandato de 02 anos, iniciando-se 15/05/2023 e encerrando-se em 15/05/2025 e remuneração compatível com as atividades exercidas. O Conselho de Administração ficará assim composto: Conselheiros: (i) Ana Paula Franco de Oliveira, brasileira, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade so nº 1SP180.237-O, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 03/03/1971, RG nº 22231019 SSP/SP e CPF nº 107.973.338-86, residente e domiciliada na Rua Clodomiro Ferreira de Camargo, 361, na cidade de Campinas/SP, CEP 13070-155; (ii) Paulo Roberto Beltrati, brasila de Califaigo, 301, na cidade de Califainias/SP, CEP 13070-135, (II) Paulo Roberto Bertatt, irlasi-leiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG nº 8,479.227-9 e CPF nº 040.136.668-55, residente e domiciliado na Rua João Polastri nº 800, casa 14, na cidade de Rio Claro/ SP, CEP 13501-105; e (III) Carolina Formaggio Beltratt, brasileira, solteira, maior, nascida em 25/11/1987, oceanógrafa, RG SSP/SP nº 41377757 e CPF nº 354.783.598-40, residente e domiciliada na Rua João Polastri nº 800, cidade Jardim, na cidade de Rio Claro/SP, CEP 13501-105. Em ato continuo, os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse anexos à presente Ata. Em pauta ao item "d" da ordem do dia, altera-se o item "Il" da Cláusula 8 do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 8"..."Il - Observar-se-á o prazo máximo de trinta dias para exercício do direito de preferência, após o envio do competente aviso (comunicação) pelo Conselho de Administração;". Em pauta ao item "e" da ordem do dia, fica excluído o item XIV da Cláusula 18 do Estatuto Social, com a consequente renumeração dos demais itens, passando a vigorar com a seguinte e nova redação: "Cláusula 18 - As deliberações sobre as matérias relacionadas abaixo serã tomadas por Acionistas detentores de 66% do capital social: I - Modificação do Estatuto Social; II Abertura ou fechamento de filiais, agências, escritórios, representações ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior. III - Aprovação das contas dos administradores, do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício apresentadas pela administração; IV -Propositura de ação de responsabilidade em face de administradores; V - Autorização para os admi nistradores confessarem falência ou insolvência da Sociedade; VI - Deliberação sobre quaisquer re duções ou aumentos no capital social da Sociedade; VII - Autorização previamente a concessão, pela Sociedade, de garantia real ou fidejussória, em favor da própria Sociedade ou de terceiros, bem como a constituição de qualquer tipo de gravame ou restrição sobre os ativos, direitos ou Ações da Sociedade; VIII - Aprovação dos peritos ou da empresa especializada em avaliação econômica de Ações, ativos e de empresas, em todas as hipóteses que a lei, o Contrato Social ou o Acordo de Acionistas exigirem; IX - Deliberação sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissoexigirent, IX - Deiberação sobre transformação, lusad, incorporação e cisão da Sociedade, sua disso-lução e liquidação (e cessão do estado de liquidação), eleição e destituição dos liquidantes, bem como sua remuneração e julgamento das contas destes; X - Deliberação sobre a apresentação do plano de recuperação extrajudicial ou judicial da Sociedade; XI - Deliberação sobre participação da Sociedade em outros empreendimentos, inclusive por meio de consórcio ou sociedade em conta de participação; XII - Aprovação de negócios e documentos que desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade: XIII - Aprovação da venda de ativos da Sociedade, tangíveis ou intangíveis, incluindo patentes tecnológicas e tecnologias em desenvolvimento; XIV - Operações realizadas entre a Sociedade, de um lado, e qualquer Acionista e/ou qualquer parte relacionada a algum dos Acionistas, de outro. salvo an perações realizadas em condições de mercado e no curso normal dos negócios sociais da Socie-dade; XV - Seleção e destituição dos auditores externos da Sociedade; XVI - Qualquer alteração significativa nas políticas e práticas contábeis, exceto se exigidas por normas legais, regulamentares ou ninicativa has polnicas e praicas contaios, exceto se exigidas por normas legais, regulamentares ou compormisso fora do curso normal do Negócio da Sociedade; XVIII - Assinatura de qualquer contratos de cessão ou aquisição de tecnologia, joint-ventures, co-investimento; XIX - Aprovação dos contratos de trabalho, prestação de serviços e de não competição firmados com os Acionistas e com os principais executivos da Sociedade; XX - Aprovação de plano de opção de compra de Ações, tendo como beneficiários os empregados, administradores e prestadores de serviços da Sociedade; XXI - Aprovar as contas da administração; XXII - Celebrar contrato que resulte em acesso de informações confidenciais e estratégicas a terceiros; XXIII - Celebrar, alterar, rescindir, renovar ou cancelar quaisquer contratos, acordos ou similares envolvendo as marcas regis-tradas ou depositadas em nome da Sociedade ou de qualquer sociedade por ela controlada". Em pauta ao item "f" da ordem do dia, altera-se a redação do item XIII da Cláusula 20 do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "XIII - Contratação de empréstimos, financiamen-tos e assunção de quaisquer obrigações que impliquem em responsabilidade para a sociedade, movi-mentação de contas bancárias, assunção de obrigações, assinatura e execução de contratos (que contraem obrigações para a Sociedade), cheques ou ordens de pagamentos envolvendo valores que superem R\$ 2.000.000,00." Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Santa Gertrudes/SP, 15/05/2023. Ana Paula Franco de Oliveira - Presidente, Maurizio Gibram das Chagas - Secretário. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio da sociedade. Ana Paula Franco de Oliveira - Presidente; Maurizio Gibram das Chagas - Secretário. **Juces**p nº 227.390/23-4 em sessão de 05/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

